



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

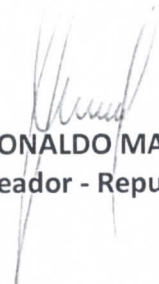
/ 110 / 2021

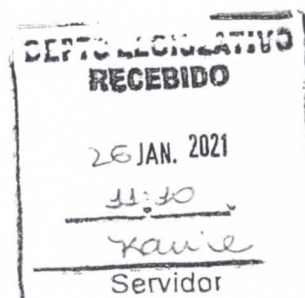
DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE DESTINADOS À PRÁTICA ARTES MARCIAIS NO ÂMBITO DA PASTA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 138, inciso I do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa a proposição em epígrafe, a qual após aprovada será enviada ao Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza a fim de que retorne à esta Casa nos termos do art. 83, inciso XLII da Lei Orgânica.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNIICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2021.


RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº _____/2021

110/2021

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE DESTINADOS À PRÁTICA ARTES MARCIAS NO ÂMBITO DA PASTA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - A Pasta de Esporte do Município, no âmbito de sua competência, deverá executar no mínimo dez por cento (10%) de seu orçamento anual em programas e projetos destinados à prática de artes marciais:

§ 1º. O percentual disposto no *caput* do Art. 1º incidirá sobre o total do orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) mais créditos adicionais destinado a Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (Secel).

§ 2º. O percentual disposto no *caput* do Art. 1º não acarretará em nenhuma hipótese em aumento de despesa, servindo somente de regra para execução dos recursos.

Art. 2º - Consideram-se artes marciais para os efeitos desta lei as atividades físicas, sob a forma de lutas, que seguem filosofias próprias em cada modalidade, tendo por fim contribuir sob o aspecto da formação sócio educativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde, educação e exercício da cidadania, preservando o caráter, valores morais, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e disciplina.

Parágrafo único. Consideram-se artes marciais, o Jiu-Jitsu, o Muay Thai, o Karatê, a Capoeira, o Judô, o kung Fu, o Boxe, o MMA e similares.

Art. 3º - Caberá aos Poder Executivo adotar todas as providências necessária para o cumprimento da referida lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNIICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2021.


RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Artes marciais é o conjunto de técnicas de luta individual. As primeiras artes marciais surgiram no Oriente e inicialmente representavam técnicas para manejarem armas brancas. As artes marciais também envolvem processos de defesa pessoal com ou sem armas, o que explica o nome marciais ou guerreiras. Mais tarde, as artes marciais se transformaram em atividades esportivas, que tinham como objetivo aperfeiçoar o corpo e a mente. As técnicas aprendidas como esporte podem ser usadas no âmbito da defesa pessoal.

São um eficaz processo de formação moral, e impulsionam a capacidade física e mental, ajudando a obter domínio próprio, coragem, honra, lealdade, modéstia e bondade. Nos dias de hoje as artes marciais são praticadas como esporte de massas e também no contexto da alta competição, como é o caso do judô e caratê.

As artes marciais vêm crescendo cada vez mais dentro da sociedade e sendo buscada por diversas classes sociais e todas faixas etárias, visando que ela contribui para a diminuição da agressividade dos praticantes, além de trabalhar os aspectos psicomotores.

Na seara do esporte olímpico, artes marciais possuem um capítulo à parte. A luta greco-romana está presente desde as primeiras Olimpíadas, e luta livre, esporte olímpico é desde 1904.

Nas Olimpíadas de Tóquio, prevista para 2021, estarão presentes sete modalidades de artes marciais, são elas: Karatê, Judô, Boxe, Taekwondo, Esgrima, luta greco-romana e luta livre.

Aqui, um destaque ao judô que é o esporte que mais trouxe medalhas para o Brasil na história das Olimpíadas. Até a disputa da edição do Rio de Janeiro, em 2016, os judocas brasileiros foram 22 vezes ao pódio. São 4 ouros, 3 bronzes e 15 pratas.

Outra modalidade de artes marciais que se popularizou nos últimos anos foi o *Mixed Martial Arts* (MMA) ou em português, "Artes Marciais Mistas". O MMA é uma modalidade de luta em que os praticantes não precisam seguir necessariamente um estilo específico de luta, por isso o nome de Artes Marciais Mistas. Esse esporte, possibilita ao praticante utilizar golpes, de diferentes artes marciais, como boxe, jiu-jítsu, caratê, judô, muay thai, entre outras.

Um exemplo de organização que promove torneios de artes marciais mistas, é o UFC - *Ultimate Fighting Championship*. Onde ao longo dos anos diversos atletas brasileiros têm sido protagonistas. A lista dos brasileiros campeões do UFC foi aberta por Royce Gracie (1993 e 1994). Nomes como Vitor Belfort (1997 e 2004), Anderson Silva (de 2006 a 2013), José Aldo (de 2010 a 2016), são alguns exemplos.

As atletas brasileiras também têm suas representantes: Amanda Nunes (2016, no



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

peso galo, e desde 2018, nas penas), Jéssica Bate-Estaca (2019), Cris Cyborg (entre 2018 e 2019) são algumas delas.

No âmbito das políticas públicas municipais de esporte e lazer, em 2019 quando tive estive a frente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Secel), criamos núcleos de artes marciais (muay thai, jiu-jitsu e boxe). Somente no aulão inaugural realizado no Ginásio Paulo Sarasate mais de 200 crianças e adolescentes estiveram presentes.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação dessa proposição.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos